

## PROJETO DE LEI Nº 4.776, DE 2005

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDF, e dá outras providências.

### EMENDA ADITIVA

epígrafe: Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 40 da proposição em

“Art. 40.....

*§ 3º Parcela dos recursos destinados ao órgão gestor, na forma do caput, inciso I, e do § 1º, inciso I, poderá ser aplicada em atividades de fiscalização e monitoramento a cargo do IBAMA, na forma definida pelo PAOF.”*

### JUSTIFICAÇÃO

É fundamental que o IBAMA disponha de recursos para efetuar as ações de fiscalização, sem as quais os objetivos do projeto não serão alcançados. Propõe-se aperfeiçoamento nesse sentido.

Sala das Sessões, em        de        de 2005.

**Deputada Ann Pontes**